



Lauro de Freitas - BA, 23 de janeiro de 2024
OF.SEC. TJD / 012/2024.

Ilmo. Senhor
GABRIEL DUARTE MEDEIROS
Atleta Profissional
Jacobina - BA.

Prezado atleta,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**, em cumprimento ao r. Despacho exarado às fls. 19 dos autos do Processo nº. 082/23, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Equipes do JEQUIÉ versus JACOBINA, realizada na Cidade de Jequié - BA, no dia 06.08.2023, válida pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DA SÉRIE "B"- 2023, o qual foi julgado em 28.08.2023, pela c. 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, e condenando **GABRIEL DUARTE MEDEIROS**, *Atleta Profissional do Jacobina E. C., por ser primário, e como infrator do Artigo 254-B, I, §1º, do CBJD, aplicando-lhe a pena de suspensão de 06 (seis) partidas, por cuspir no rosto do jogador adversário, e, por ser temporada finda para a equipe Profissional do Jacobina E. C., e, desde que o Atleta punido não requeira a substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, a pena de suspensão de 06 (seis) partidas restantes, deverá ser cumpridas em partidas subsequentes de competições, campeonatos ou torneios promovidos pela FBF.*

Informamos ao Ilustre Atleta, para as devidas providências, conforme vosso pedido, constante às fls. 14/15, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., assim, remanescendo o cumprimento de quatro (04) partidas, das seis (06) impostas pela egrégia Comissão, fica determinado, que sejam convertidas na forma de medida de interesse social, correspondente à doação de 600 (seiscentos) volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume às instituições de caridade abaixo:

- 1) **300 (trezentos) volumes com 400 gramas** de leite para a **NACCI - NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL** - Localizada na Rua do Alvo nº45 - Bairro Saúde - Salvador - BA. - Telefone: 2109 0011, 3322 4198 e 3326 9313 - Procurar o Sr. Cleiton Costa ou Geraldo..
- 2) **300 (trezentos) volumes com 400 gramas** de leite para ao o **LAR VIDA** - Localizada no Sítio Ipitanga (E.V.A.) - Avenida Aliomar Baleeiro, Km 05, Bairro Novo Marotinho - Salvador - BA. - Telefone: 71- 3393 3342 - Procurar as Sras. Cláudia ou Jácia.

Determino ainda que, seja comprovado o fornecimento da referida doação por meio de comprovante e fotos (acaso não se oponha o Requerente) expedido pela Instituição, da entrega junto a Secretaria do Tribunal no prazo de lei, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos status quo ante, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,

Roberto Almeida de Araújo - Secretário